

Lei nº 3.256, de 31 de maio de 2011.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 21.104,00
(Vinte e um mil, cento e quatro reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
17.511.0060.1029 CONST. DE REDE DE ÁGUA E RESERVATÓRIO
3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 21.104,00

Art. 2º Servirá para a cobertura do que trata o Art 1º, a seguinte redução
orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 21.104,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de
maio de 2011.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 050/2011

Taquari, 19 de maio de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 21.104,00 (Vinte e um mil, cento e quatro reais).

O referido projeto deve-se em razão de verba disponibilizada do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para os poços artesianos de Bom Jardim. Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, Sr.
Luís Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Taquari - RS